

FACULDADE DE MEDICINA

JAIME LUIZ PINTO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 22/8/2016 (15%)
LUCIMAR MORAES LIMA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 30/8/2016 (20%)
ROZINEI DA S.L. TORESIN	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 1/8/2016 (5%)
SIMONE TELES S. FRANCO	CELETISTA	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 26/8/2016 (25%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (29/8/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (29/8/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 145/2016, de 30/8/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta do processo FMJ- 147/2015, bem como a legislação vigente,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra **SANDRA MARCIANA APARECIDA MARQUES**, Assistente Técnica de Gestão, R.G. nº 18.619.784, para exercer as funções de TESOUEREIRA desta Faculdade, no período de 01 a 20 de setembro de 2016, em substituição à Sra **ELISABETE SANDANIEL SILVEIRA HENTZ** em gozo de férias regulares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (30/8/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (30/8/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

ATO NORMATIVO FMJ- 017/2016, de 30/8/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.563 de 16 de dezembro de 2015 e pelo artigo 20, do Decreto Municipal nº 26.244 de 18 de janeiro de 2016

RESOLVE

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO VALOR

51.01.12.364.0160.8.512 – Gestão do Setor Ensino
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ **R\$ 100.000,00**

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (30/8/2016).

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

DAE

PORTARIA Nº 024 DE 26 DE AGOSTO DE 2016

JAMIL YATIM, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE nº 1.414-7/2011, CONSIDERANDO a necessidade de proceder as alterações na composição da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS constituída pela Portaria DAE nº 003 de 29 de abril de 2011 e alterada pelas Portarias DAE nº 121 de 30 de setembro de 2013 e 027 de 28 de março de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para compor, como novos membros, a COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- MAGALI DE AGUIAR REIS, Chefe da Seção de Administração de Pessoal, em substituição a servidora Iara Aparecida Graciadio;
- FÁTIMA CRISTINA DE OLIVEIRA, Assessora técnica;
- KARINA TIEMI SAITO, Encarregada de arquivo;
- MARÍA FERNANDA OLIVEIRA BUENO DE CAMARGO, Encarregada Administrativa;
- SUELY DE TOLEDO, Encarregada Administrativa.

Artigo 2º – Designar como Presidente da Comissão, a Sra. MARLUCE CARDOSO DE SÁ SANCHES.

Artigo 3º – A composição da Comissão Permanente de Administração de Documentos da DAE S.A. ÁGUA E ESGOTO passa, então, a ter a seguinte composição:

MARLUCE CARDOSO DE SÁ SANCHES	Presidente
CARLOS ROBERTO MATAVELI	Membro
CASSIANO MARCO GALZONI	Membro
ELIANA THIEMI YUDA CANELA	Membro
ELOÁ APARECIDA DA SILVA	Membro
FÁTIMA CRISTINA DE OLIVEIRA	Membro
GISELE SCHMIDT HASSUM	Membro
KARINA TIEMI SAITO	Membro
LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS	Membro
MAGALI DE AGUIAR REIS	Membro
MARÍA FERNANDA OLIVEIRA BUENO DE CAMARGO	Membro
RICARDO CORREA LEITE	Membro
ROSANA NATUCCI RUSSO	Membro
ROSANA MASSAGARDI VIEIRA CAMPOS ARANHA	Membro
ROSEMARY MITIE ARAÚJO	Membro
SUELY DE TOLEDO	Membro

Artigo 4º - Fica designada a servidora KARINA TIEMI SAITO para secretariar a Comissão.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMIL YATIM
Diretor Presidente

Extrato de Contrato
Convite nº 0019/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LUSCHI OBRAS, SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMPERMEABILIZAÇÃO EIRELLI ME.

Contrato nº 042/2016, assinado em 30/08/2016, Processo DAE nº 1.076/2016.

Objeto: Serviço de retirada de plantas aquáticas da represa de acumulação da Rod. João Cereser.

Prazo: 60 dias.

Valor: R\$ 69.003,00

Classificação dos recursos: 8.6.3.02 – Gerência de Proteção aos Mananciais – (GPM).

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Convite 011/16
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 0011/2016, para Aquisição de conversor à bateria para medidor eletromagnético, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 25/08/2016: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa ISOIL LAMON INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA pelo valor total de R\$ 48.000,00".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Convite 012/16
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 0012/2016, para Aquisição de Ventosa Tríplice função para Esgoto Flange DN100 mm – PAC2, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 25/08/2016: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA pelo valor total de R\$ 20.640,00".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2016, de 26 de agosto de 2016

Onde se lê: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2016", leia-se "EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2016".

Jean Marcel Caum Camoleze
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA
DIRETORIA DE TEATROS

EDITAL N° 10 de 31 de agosto de 2016.

JEAM MARCEL CAUM CAMOLEZE Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO DE VOLUNTÁRIOS**, para o preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES PROVENIENTES DE DESISTÊNCIAS** do **CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, obedecidas as disposições deste Regulamento:

REGULAMENTO
CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

I - Objetivos

1- O Coral Municipal de Jundiaí visa difundir o canto coral, por meio da realização de concertos, manter intercâmbio cultural com entidades similares, revelar talentos na área musical e integrar-se aos demais objetivos culturais do Município.

II - Das inscrições

2- A composição do grupo de coralistas destinado a integrar o Coral Municipal de Jundiaí está aberta a qualquer cidadão acima de 18 anos que possua vínculo domiciliar ou residencial com o município de Jundiaí, com ou sem experiência musical.

3- O Regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Secretaria Municipal de Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>) ou diretamente na **Diretoria de Teatros** (conforme endereço no item 5).

4- As inscrições para participação do processo seletivo visando à obtenção de vaga junto ao grupo de coralistas do Coral Municipal de Jundiaí serão efetuadas mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição e os documentos citados no item 07, no período de **31 de agosto a 28 de setembro de 2016**, para vozes femininas e masculinas.

5- As inscrições serão efetuadas na **Diretoria de Teatros**, na **Rua Barão de Jundiaí, 202, Centro**, Jundiaí, São Paulo, CEP 13201-010, no horário das **9h às 17h, de segunda a sexta-feira**, exceto feriados e pontos facultativos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4807-0766 / 4807-0739 ou pelo e-mail nconsencio@jundiai.sp.gov.br.

6- As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Regulamento serão gratuitas.

7- Todos os interessados deverão entregar, anexo à ficha de inscrição, uma cópia do comprovante de residência recente e do RG.

8 - Os inscritos receberão um comprovante de inscrição.

III - Seleção

9 – A seleção dos integrantes que comporão o Coral Municipal de Jundiaí ocorrerá durante o período das inscrições, em data, horário e local informados no ato da inscrição.

Parágrafo único: O inscrito que não comparecer, justificada ou injustificadamente, no dia e horário marcado para seleção estará automaticamente desclassificado.

10 - A seleção será realizada pelo regente e diretor artístico e por seu assistente, que comporão a Comissão de Seleção.

11- A quantidade de selecionados observará o equilíbrio sonoro do coral, **não havendo limite de vagas**.

12- Poderão ser selecionados até **6 (seis)** supletes para preenchimento de vagas de desistência.

SECRETARIA DE CULTURA

IV – Composição do Coral Municipal de Jundiaí

13 - O Coral Municipal de Jundiaí é composto por:
 a) 01 (um) Regente e Diretor Artístico
 b) 01 (um) Assistente e pianista, de livre escolha do Regente.
 c) Coralistas selecionados

V - Do teste de seleção

14 – A Seleção dos coralistas inscritos será feita por meio de testes vocais, com critérios previamente estabelecidos pelo regente do Coral, a saber:

- a) Afinação
- b) Percepção musical (melódica e rítmica)
- c) Extensão vocal
- d) Classificação vocal

15 – A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério citado no item 14, podendo ser usadas as frações 0,5.

16 – Todos os candidatos com nota igual ou superior a 36 serão aprovados, e deverão iniciar os ensaios imediatamente.

17 – Os selecionados integrarão o Coral Municipal de Jundiaí pelo menos por 1 (um) semestre, podendo ser desligados voluntariamente, ou em razão de faltas que prejudiquem os trabalhos do Coral ou ainda por comportamento inadequado.

18 - As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e contarão com a devida publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município, públicas e incontestáveis.

VI – Das Obrigações

19 – Os coralistas selecionados para o Coral Municipal de Jundiaí não receberão nenhum tipo de remuneração e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condição de voluntários.

20 – Aos coralistas selecionados competirá:

- Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral.
- Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí, em qualquer localidade.
- Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas.
- Acatar as determinações da direção artística do Coral Municipal de Jundiaí, tanto na área artística quanto na disciplinar.

21 – À Prefeitura de Jundiaí, por meio da Secretaria de Cultura, compete:

- Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral.
- Fornecer, por meio de aquisição, as partituras necessárias para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí, bem com as pastas e demais materiais necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral.
- Providenciar a divulgação, por meio de cartazes, programas e difusão na mídia impressa e eletrônica, das apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí.
- Providenciar transporte e alimentação para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiaí nas apresentações realizadas fora da jurisdição do Município.

VII - Disposições gerais

22 - Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Jundiaí por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Prefeitura de Jundiaí.

23 – Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para o Coral Municipal de Jundiaí, serão chamados os suplentes, de acordo com o item 12 deste Regulamento, obedecendo à ordem classificatória.

Parágrafo único: Excepcionalmente, ocorrendo o desligamento de coralistas selecionados durante o semestre do exercício em número que prejudique a atuação do Coral Municipal de Jundiaí, poderá ser aberto processo de seleção extraordinário para preenchimento das vagas remanescentes.

24 – Os **ensaios** do Coral Municipal de Jundiaí serão realizados todas as **terças e quintas-feiras**, das **19h30** às

21h30, exceto feriados e pontos facultativos, na **EMEB Francisco Lírio de Almeida**, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, 341 - Vila Santa Rosa, Jundiaí - SP, e terão início imediatamente após a realização do teste de seleção.

25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção do Coral Municipal de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

JEAM MARCEL CAUM CAMOLEZE
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

- JARI**
DEFERIDO
 (1ª reunião)
 01658/2016 01404/2016
 01400/2016 01379/2016

Data: **03/08/2016**
 01659/2016 01391/2016

INDEFERIDO

- (1ª reunião)
 01659/2016 01391/2016

Data: **03/08/2016**

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

- JARI**
DEFERIDO
 01675/2016

Data: **03/08/2016**

- INDEFERIDO**
 01761/2016 01678/2016
 01677/2016 01661/2016
01660/2016

Data: **03/08/2016**

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

- JARI**
DEFERIDO
 (1ª reunião)
 01774/2016

Data: **03/08/2016**

- INDEFERIDO**
 (1ª reunião)
 01778/2016 01777/2016
 01776/2016 01775/2016

Data: **03/08/2016**

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

- JARI**
DEFERIDO
 01663/2016

Data: **08/08/2016**

- INDEFERIDO**
 01667/2016 01666/2016
 01664/2016

Data: **08/08/2016**

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

- JARI**
DEFERIDO
 (1ª reunião)
 01766/2016

Data: **08/08/2016**

- EM TRAMITAÇÃO**
 (1ª reunião)
 01765/2016

Data: **08/08/2016**

- INDEFERIDO**
 (1ª reunião)
 01763/2016

Data: **08/08/2016**

01762/2016

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

- JARI**
DEFERIDO
 01783/2016

Data: **08/08/2016**

- INDEFERIDO**
 01782/2016 01781/2016
 01780/2016 01779/2016
 01767/2016

Data: **08/08/2016**

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

- JARI**
DEFERIDO
 (1ª reunião)
 01672/2016

Data: **12/08/2016**

- EM TRAMITAÇÃO**
 (1ª reunião)
 01673/2016

Data: **12/08/2016**

01671/2016

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 83/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 22.606-2/2016 foi deferida e a árvore à Rua Melvin Jones, 30 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantada outra muda arbórea e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos